CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DA PRESIDENTE

Lido em 16/02/96

Responsável

PORTARIA Nº 006/96.

A Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Considerando os festejos carnavalescos nos dias 17 a 20 de fevereiro do corrente ano, e o feriado religioso no dia 21 deste mês e ano, a Câmara Municipal não terá expediente nestes dias, retornando às atividades normais no dia 22.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

E

CUMPRA-SE

Alta Floresta-MT., em 16 de Fevereiro de 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Estado de Mato Grosso

Cléia Lúcia Moura Matos
Presidente